

## NORMAS DE REGISTO E CONTROLO DA ASSIDUIDADE NAS AULAS DOS CURSOS DA FMUC

De acordo com o Regulamento Pedagógico da FMUC (RPFMUC), a frequência das aulas práticas, incluindo nos cursos de formação pós-graduada, é obrigatória, sendo exigida aos estudantes a presença em pelo menos 80% das aulas ministradas, independentemente do estatuto especial de que sejam, eventualmente, detentores.

Nos mestrados integrados, as aulas de tipologia teórica, teórico-prática ou seminário, não são de presença obrigatória, podendo haver lugar a bonificação – até ao máximo de 1 valor – pela presença comprovada entre 60% e 80% das aulas.

Nas aulas dos cursos de formação pós-graduada, independentemente da tipologia das aulas, exige-se uma presença mínima de 50%, podendo as coordenações de curso aumentar esse limite até aos 80%.

Considerando o exposto, o registo e controlo de assiduidade afigura-se imperativo, sendo a prova, para todos os efeitos, da presença ou ausência do estudante.

### I. Registo e controlo de assiduidade

1. O registo, ou confirmação do registo, e o controlo da assiduidade é da responsabilidade do docente que ministra a aula, devendo utilizar, para o efeito, a plataforma da Universidade de Coimbra *UCTeacher*.
2. Nas aulas de presença obrigatória recomenda-se que o docente faça a chamada oralmente e que registe as faltas e presenças na folha de presenças (retirada do sistema NONIO-Infordocente) e/ou diretamente no sistema *UCTeacher*; por uma questão de segurança, poderá, para além disso, passar a folha de presenças para assinatura.
3. O registo da assiduidade deve ser efetuado até quatro dias após a lecionação.
4. A marcação “on-line” por parte dos estudantes, salvo em situações excepcionais, designadamente em aulas ministradas à distância, não deve ser utilizada.
5. Em situações comprovadas de erro de registo, compete ao docente responsável pela turma efetuar a correção, por solicitação do estudante ou dos serviços, podendo fazê-lo no prazo de 60 dias após a data da aula, na plataforma *UCTeacher*.
6. Em caso de reprovação por faltas, deve o docente responsável pela turma informar a respetiva regência que, por sua vez, informa os Serviços de Apoio Académico (SAAC) para verificação da situação e comunicação ao estudante.
7. A atribuição de bonificação por presença nas aulas teóricas, teórico-práticas e seminários, prevista no Regulamento Pedagógico da FMUC, só deve ser considerada se o corpo docente garantir um controlo de assiduidade rigoroso e eficiente.
8. Eventuais sistemas de registo e controlo de assiduidade, fora das plataformas oficiais da Universidade de Coimbra, não devem ser utilizados/implementados, podendo ser

abertas exceções no caso de atividades letivas cuja gestão nas referidas plataformas é muito complexa ou mesmo inexequível (p.e. várias atividades do Estágio Programado e Orientado do MIM).

## **II. Justificação de faltas**

- Em qualquer situação, de forma a garantir a equidade e a aplicação das normas regulamentares e legais, compete ao estudante solicitar a justificação de faltas junto dos Serviços de Apoio Académico (SAAC), observando os procedimentos e prazos definidos. Sempre que um estudante se dirigir aos docentes ou secretariados das unidades curriculares para justificar faltas, deve ser encaminhado para os referidos serviços.
- A justificação de faltas é realizada no sistema de gestão académica NONIO pelos SAAC – em articulação com o Conselho Pedagógico – sendo mais uma operação que depende do registo atempado e correto da assiduidade dos estudantes.

Serviços de Apoio Académico da FMUC

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico da FMUC em 25 de novembro de 2024